



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028
GABINETE DO VEREADOR MARCILO COELHO MILHOMEM
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

REQUERIMENTO N.º 004/2025

Ao Ilmo. Sr.
Marcos Vinício de França Ferreira
M. D. Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA

Presado Senhor:

Considerando que a data de 1.º de setembro comemora-se em nosso município o “Dia do Evangélico”;

Considerando ainda que a data é regulamentada por Lei e integra o Calendário Cultural do Município.

Requeiro que a Administração Pública, através da Secretaria Municipal competente, como também oficialize a Segurança Pública em nosso município, que na data em epigrafe, que ocorre no Espaço Cultural Iete Maria Marinho, seja proibida a venda de bebidas alcoólicas, no referido local bem como nas proximidades no horário previsto para realização dos eventos alusivos à data.

Câmara Municipal de São João do Paraíso – MA, 25 de agosto de 2025


Marcilo Coelho Milhomem
Vereador